

GPS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Empregado Doméstico

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	
1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/ FONE/ ENDEREÇO:		4. COMPETÊNCIA	
		5. IDENTIFICADOR	
		6. VALOR DO INSS	
		7.	
		8.	
		9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
2. VENCIMENTO (Uso do INSS)		10. ATM, MULTA E JUROS	
		11. TOTAL	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou impõe-se a correspondente, nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

saiba como calcular a contribuição

1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/ FONE/ ENDEREÇO:
--

1

Nome completo do contribuinte, telefone e endereço.

2. VENCIMENTO (Uso do INSS)

2

Data de vencimento. O recolhimento da contribuição para o empregado doméstico deve ser efetuado até o dia 7 de cada mês.

3. CÓDIGO DE PAGAMENTO

3

O código que deve ser usado para identificar a contribuição do empregado doméstico é o 1600.

4. COMPETÊNCIA

4

É o mês e o ano a que se refere o recolhimento (MM/AAAA).

5. IDENTIFICADOR

5

É o número de identificação do contribuinte junto ao INSS (NIT/PIS/PASEP).

6. VALOR DO INSS

6

O valor total da contribuição é a soma do total dos itens A e B conforme os quadros abaixo:

A+B = Valor do INSS

A) Parcela de contribuição que cabe ao empregado:

8%	9%	11%
Para quem recebe até R\$ 1.399,12	De R\$ 1.399,13 até R\$ 2.331,88	De R\$ 2.331,89 até R\$ 4.663,75

B) Parcela de contribuição que cabe ao empregador:

12% sobre o salário independente da faixa salarial.

7.

7

Deixar em branco.

8.

8

Deixar em branco.

9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

9

Deixar em branco.

10. ATM, MULTA E JUROS

10

Preencher com o valor da multa. Para calcular a multa, multiplique 0,33% pelo número de dias em atraso. (veja exemplos)

11. TOTAL

11

Soma dos campos 6 e 10. Caso não tenha multa a pagar (contribuição em dia), repita o valor do campo 6.

Exemplos

Para quem recebe até R\$ 1.399,12 (8%)

Josefa é dona de casa e sempre recolhe as contribuições previdenciárias tanto a seu cargo, quanto as que devem ser descontadas de Gildásio, seu empregado doméstico. Gildásio recebe R\$ 788,00 de salário.

Por motivo de viagem, Josefa deixou de pagar a Guia das Previdência Social (GPS) referente ao mês de julho, com vencimento em 7 de julho, e pretende efetuar esse pagamento no dia 14 de julho.

Nesse caso, Josefa deverá fazer a seguinte conta:

Como o pagamento será feito 7 dias após a data de vencimento, o preenchimento da GPS será da seguinte forma:

Valor da contribuição sem atraso:

a) parte do Gildásio R\$ 63,04 (8% de R\$ 788,00)
+
b) parte da Josefa R\$ 94,56 (12% de R\$ 788,00)

VALOR DO INSS = R\$ 157,60

Como o pagamento será feito 7 dias após a data de vencimento, deve-se multiplicar o percentual de multa, que é 0,33% x 7 = 2,31%.

Daí multiplica-se o percentual de multa pelo valor da contribuição: R\$ 157,60 x 2,31% = R\$ 3,64

Assim, o valor a ser recolhido será de R\$ 157,60 + R\$ 3,64 = R\$ 161,24

Para quem recebe de R\$ 1.399,13 até R\$ 2.331,88 (9%)

Argélio esqueceu-se de pagar o INSS da sua empregada doméstica no mês de julho de 2015, apenas se atentando para esse fato no fim do mês, mais precisamente no dia 31 de agosto de 2015.

Como sua empregada recebe R\$ 2.300,00 de salário, Argélio deverá fazer o seguinte cálculo para pagamento:

Valor da contribuição sem atraso:

a) parte da empregada R\$ 207,00 (9% de R\$ 2.300,00)
+
b) parte de Argélio R\$ 276,00 (12% de R\$ 2.300,00)

VALOR DO INSS = R\$ 483,00

Como o pagamento será feito 22 dias após a data de vencimento (considerando a contagem a partir do primeiro dia útil após o vencimento, ou seja, 10 de agosto de 2015), deve-se multiplicar o percentual da multa, que é 0,33%, pelo número de dias de atraso: 0,33% x 22 = 7,26%.

Daí multiplica-se o percentual de multa pelo valor da contribuição: R\$ 483,00 x 7,26% = R\$ 35,06

Assim, o valor a ser recolhido será de R\$ 483,00 + R\$ 35,06 = R\$ 518,06